



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Interna de Supervisão

## Edital Cis

### **Convocação de servidores técnico-administrativos da UFVJM para eleição da Comissão Interna de Supervisão - Gestão 2021/2024**

A Comissão Interna de Supervisão - Cis, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 8 do Regimento Interno, Resolução Consu 17/2009, convoca os servidores técnico-administrativos para participar do processo eleitoral da escolha da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos da UFVJM, regulamentado pelas diretrizes a seguir:

Art. 1 As competências da Comissão Interna de Supervisão estão descritas na Portaria MEC nº 2.519/2005 (alterada pela Portaria nº 2.562/2005) e regulamentada pela Resolução Consu nº 17/2009.

Art. 2 O processo seletivo objetiva à eleição de 6 (seis) representantes do quadro de servidores técnico-administrativos da Cis. Os 03 (três) candidatos mais votados serão os **MEMBROS TITULARES** e os próximos 03 (três) candidatos **MEMBROS SUPLENTEs**, sendo o candidato mais votado o coordenador da Comissão Interna de Supervisão.

Art. 3 São considerados elegíveis os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFVJM.

Parágrafo unico: O mandato dos membros da Cis terá a duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Art.4 Os servidores técnico-administrativos interessados em participar deverão se inscrever através do e-mail [cisufvjm@ufvjm.edu.br](mailto:cisufvjm@ufvjm.edu.br), com o seguinte assunto - Inscrição Cis e informar os seguintes dados:

- a) Nome completo
- b) Siape
- c) Local de lotação
- d) Cargo
- e) E-mail institucional

§1º Serão consideradas as inscrições que forem devidamente encaminhadas via e-mail, em conformidade com o artigo 4º, do dia **03/05/2021 até as 23:59 do dia 13/05/2021.**

§2º Período de impugnação das inscrições do dia **14/05/2021 até as 17:00** pelo e-mail



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Interna de Supervisão

[cisufvjm@ufvjm.edu.br](mailto:cisufvjm@ufvjm.edu.br) com o seguinte assunto: Impugnação de Inscrição CIS.

Art.5 Encerrado o prazo de impugnação das inscrições, a Comissão Eleitoral da Cis divulgará a relação de candidatos homologados no dia subsequente ao encerramento das inscrições no [portal da Cis](#) e/ou no e-mail geral dos Técnico-Administrativos.

Parágrafo único: O período de campanha dos candidatos dar-se-á entre os dias **18/05/2021 a 21/05/2021.**

Art.6 A eleição para escolha dos membros ocorrerá entre 08:00 do dia **24/05/2021** (segunda-feira), até as 23:59 do dia **25/05/2021** (terça-feira), no sítio eletrônico <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>.

§1º Cada eleitor receberá, em seu email institucional, cerca de 48h antes do dia da votação, as credenciais e a cédula para votação. No entanto, a liberação para o início da votação se dará apenas às 8h do dia da votação conforme cronograma.

§2º As mesmas credenciais utilizadas para votar deverão ser utilizadas para acessar o resultado emitido pelo voto em até 24 horas após o término da votação.

§3º O voto é facultativo.

§4º A votação terá início às 08:00 (oito horas) e será encerrada às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia previsto para a votação.

§5º O registro da manifestação do eleitor no sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto, ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

§6º O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

Art.7 A divulgação do resultado parcial será no dia **26/05/2021** no Portal da Cis e/ou no e-mail geral dos técnico-administrativos.

§1º O prazo da impugnação do resultado parcial ocorrerá até as 17:00 do dia 27/05/2021.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Interna de Supervisão

§2º A impugnação deverá ser enviada pelo e-mail [cisufvjm@ufvjm.edu.br](mailto:cisufvjm@ufvjm.edu.br), com o seguinte assunto: Impugnação de resultado parcial.

Art.8 O resultado final será divulgado no dia **28/05/2021** no Portal da Cis e/ou no e-mail geral dos técnicos-administrativos.

Art.9 Cronograma eleitoral:

Período de Inscrição	03 a 13/05/2021
Divulgação das Inscrições	14/05/2021
Impugnação das Inscrições	17/05/2021 até as 17:00
Homologação das Inscrições	18/05/2021
Período de Campanha	18/05/2021 a 21/05/2021
Eleição Eletrônica	Das 08:00 do dia 24/05/2021 até às 23h59 do dia 25/05/2021
Divulgação do Resultado Parcial	26/05/2021
Impugnação do Resultado Parcial	27/05/2021 até as 17:00
Resultado Final	28/05/2021

Parágrafo Único: A posse se dará imediatamente após a publicação da Portaria nas Publicações eletrônicas de Pessoal do SEI da UFVJM e no prazo máximo de 10(dez) dias após o término do mandato dos componentes da Comissão, eleitos anteriormente.

Art.10 A equipe de Tecnologia da Informação do ICT será a responsável técnica pela implementação, manutenção e segurança do Sistema de Eleições, através do sistema <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>.

Art. 11 Caso ocorra empate entre os candidatos será considerado eleito o candidato mais antigo da UFVJM, e entre os que apresentarem o mesmo período de tempo, o mais idoso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Interna de Supervisão

Art.12 Casos omissos serão tratados pela comissão eleitoral.

Art.13 A comissão eleitoral, designada pela portaria Nº 770, de 08 de abril de 2021, é composta pelos servidores:

Lizânia Vieira de Paiva - Presidente

Gabriella Lely Cardoso Martins

Reinaldo Lívio Tameirão Duarte

Diamantina, 26 de abril de 2021.

**Lizânia Vieira de Paiva**  
Coordenadora CIS  
2018-2021